



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 994/96

DESAPROPRIA ÁREA DE TERRA

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI do Artigo 9º da Lei nº 001/90, Lei Orgânica do Município de São Mateus, Espírito Santo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública para fim de desapropriação a posse e o domínio útil e pleno uma área de terra legitimado, situado no lugar denominado Córrego Sêco ou Córrego dos Cavalos, no Bairro Seac, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, uma área de 5.125,00 M2 (cinco mil cento e vinte cinco metros quadrados), de propriedade dos Srs. **JORGE BARBOSA CARAN** e **RONALDO BARBOSA CARAN**, conforme consta dos autos do Processo nº 100.144.

Parágrafo Único - A desapropriação de que trata este artigo, se destina a Construção da Unidade de Saúde.

Art. 2º - O valor a ser pago pela área, conforme laudo da Comissão de Avaliação, designada pela Portaria nº 111/95 é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º - As despesas resultantes da desapropriação correrão a conta de Dotação Própria do Orçamento Vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996).

AMOCIM LEITE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

ANTONIO BENTO EMERENCIANO E SILVA
Chefe de Gabinete